

PORTARIA N° 172, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 173/2018;

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar n° 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar n°173/2018;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Complementar Municipal n° 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988 com redação da Emenda Constitucional n° 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL, à servidora **Maria das Graças Balbino Chaves**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 760.190.206-49, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, matrícula 5.206, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir **01 de dezembro** de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.


Elizângela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV MARIANA